



Widener University Delaware Law School

CONVÊNIO ESPECÍFICO PARA PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE A WIDENER UNIVERSITY DELAWARE LAW SCHOOL E A UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

DOUTORADO EM CIÊNCIA JURÍDICA

DAS PARTES

Widener University Delaware Law School, (doravante “Delaware Law”), instituição privada com foco profissional na área do Direito, localizada na Av. Concord Pike, 4601, Wilmington, Delaware 19803, neste ato representada por Rodney A. Smolla, Reitor da Delaware Law, e **Universidade do Vale do Itajaí** (doravante “UNIVALI”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, n. 458, Centro, Itajaí-SC, Brasil, aqui representada pela sua Reitora em Exercício, Cássia Ferri.

DATA

Neste ____ de _____ de 2017, Delaware Law e UNIVALI (doravante “Universidades”) acordam subscrever o presente convênio para o Programa de Dupla Diplomação para os Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica (doravante “Convênio de Dupla Diplomação”), tendo em vista o Convênio Marco assinado pelas duas instituições em ____ de _____ de 2017.

ARTIGO 1: DO PROPÓSITO

- a. O objetivo deste Convênio é promover uma cooperação entre as Universidades e assim proporcionar aos alunos uma oportunidade de obtenção de diplomas de ambas as Universidades em regime de Dupla Diplomação.
- b. É compreendido que cada Universidade tem o direito de alterar seus currículos e procedimentos de matrícula a fim de manterem sua integridade acadêmica e obedecerem seus padrões de avaliação. Tais mudanças, se houver, serão prontamente comunicadas à outra Universidade por escrito.
- c. A pedido de qualquer Universidade, é possível a realização de reuniões a fim de resolver quaisquer problemas, monitorar o progresso do Programa e para desenvolvimento de quaisquer melhorias.

ARTIGO 2: PROGRAMA DE ESTUDOS

- a. O Curso de Doutorado em Ciência Jurídica oferece ao aluno a oportunidade de alcançar um alto nível de projeção acadêmica. É projetado para candidatos capacitados que possuam o título de Mestre em Direito e estejam à procura de estudo, pesquisa e



escrita em nível avançado. Os candidatos ao Programa de Dupla Diplomação em nível de Doutorado devem ter obtido o título de Mestre em Direito emitido por uma faculdade dos Estados Unidos, acreditada pela American Bar Association; pela UNIVALI, ou por qualquer Instituição de Ensino Superior, atendidas todas as exigências legais.

- b. O Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da Delaware Law e o Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da UNIVALI possuem diferentes sistemas de créditos para as devidas conclusões e emissões de diplomas. Neste sentido, as Universidades acordam a aceitação recíproca de créditos acadêmicos, sem o qual não haverá possibilidade da execução do Programa de Dupla Diplomação.
- c. O programa de estudos deve ser mutuamente acordado entre as Universidades e implica em estágio de pesquisa na Universidade conveniada, permitindo ao aluno a possibilidade de cumprimento de créditos adicionais, a serem cursados a pedido do orientador da Universidade parceira, que, posteriormente, deverão ser aproveitados na Universidade de origem.

ARTIGO 3: DA ADMISSÃO

- a. Para candidatar-se ao Programa de Dupla Diplomação em nível de Doutorado, o aluno deverá estar matriculado no Curso de Doutorado em Ciência Jurídica em uma das Universidades. A candidatura ao Programa de Dupla Diplomação deverá ocorrer até o final do primeiro ano de frequência no Curso.
- b. O aluno que manifestar interesse no Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica deverá se inscrever para participar do processo seletivo que ocorrerá em sua Universidade de origem. Na UNIVALI o processo seletivo se dará por meio de Edital, de acordo com as normas internas da instituição.
- c. Os Supervisores do Programa de Dupla Diplomação deverão informar oficialmente à contraparte a relação dos aprovados, atendendo ao número total de vagas disponibilizadas e que serão informadas mutuamente a cada processo seletivo, em número máximo de cinco (5) a cada ano.
- d. As Universidades deverão informar à contraparte se algum estudante do Programa de Dupla Diplomação abandonar ou não completar com sucesso os créditos exigidos.
- e. A Delaware Law e a UNIVALI não discriminam ninguém em seus programas educacionais, programas de emprego ou atividades com base na cor, raça, nacionalidade, ascendência, sexo, deficiência, religião, idade, orientação sexual ou status de reservista.
- f. Todas as disciplinas cursadas no âmbito do Programa de Dupla Diplomação em nível de Doutorado deverão receber no mínimo um conceito "B", de acordo com o sistema americano e brasileiro de classificação, respeitados os regimentos internos de cada Curso.
- g. Todos os alunos do Programa de Dupla Diplomação devem possuir as habilidades linguísticas necessárias para a compreensão das aulas e cumprimento das atividades de pesquisa em ambas as Universidades. Os alunos da UNIVALI devem possuir a



proficiência em língua inglesa para a compreensão das aulas e para a conclusão das atribuições/pesquisa na Delaware Law. Os alunos selecionados para o Programa de Dupla Diplomação deverão obter o mínimo de 83 no TOEFL ou 6.5 no IELTS. Semelhantemente, os alunos da Delaware Law deverão comprovar proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras.

- h. Cada estudante é responsável por providenciar os documentos adequados para a emissão do visto de estudante de acordo com a legislação de cada país. Também é responsabilidade de cada aluno obter o visto de estudante em tempo hábil, estar com a vacinação em dia, seguros e quaisquer outros documentos necessários para a matrícula antes da chegada às Universidades.
- i. Cada estudante é responsável por programar os trâmites de viagens domésticas e internacionais, bem como pelas despesas envolvendo refeições, materiais de estudo, transporte local, despesas pessoais, passaporte, solicitação de visto, seguro de viagem com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais. Além disso, cada estudante deverá contratar seguro saúde e de vida internacional válido para o país de destino, contemplando, além das despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior, bem como todas as demais despesas gerais.
- j. Os alunos que completarem com êxito o Programa de Dupla Diplomação estarão elegíveis para participarem das solenidades de entrega de diplomas, se for o caso, em ambas as Universidades.

ARTIGO 4: ESTÁGIO DE PESQUISA

- a. Os estudantes aceitos no Programa de Dupla Diplomação em nível de Doutorado deverão realizar estágio de pesquisa na Universidade conveniada durante um período de 4 (quatro) meses. Este período poderá ser dividido em duas estadas de 2 (dois) meses cada. Os Cursos de Doutorado indicarão os períodos de estada dos doutorandos na outra instituição sempre entre o terceiro e o sexto semestre, podendo coincidir com a oferta da Summer School, na Delaware Law, ou com a oferta de créditos em regime intensivo, na UNIVALI.
- b. Para que o Programa de Dupla Diplomação possa ser validado, o estágio de pesquisa deve ser atestado como suficiente pelo orientador da outra Universidade conveniada e seus termos estabelecidos previamente entre os supervisores do Programa de Dupla Diplomação de cada universidade.
- c. Não é exigido ao aluno a participação em atividades extras se estas não forem indicadas pelo orientador da outra Universidade.

ARTIGO 5: ORIENTAÇÃO E DEFESA DA TESE

- a. O aluno terá um orientador na sua instituição de origem e um orientador na outra instituição que serão designados pelos supervisores do Programa de Dupla Diplomação de cada Universidade.



- b. O aluno do Programa de Dupla Diplomação em nível de Doutorado deve corresponder-se regularmente com seu orientador de Tese da outra Universidade - pelo menos três vezes por semestre - para discutir o progresso do estudante e o desenvolvimento da pesquisa. De forma semelhante, o doutorando deverá periodicamente enviar seus esboços escritos para o orientador de Tese da outra Universidade analisar.
- c. No caso do Curso de Doutorado da UNIVALI, no qual há o exame de qualificação, os alunos da UNIVALI deverão se submeter à banca de avaliação até o sexto semestre do Curso na UNIVALI, sempre com os dois orientadores e mais um membro de uma das instituições. O exame de qualificação poderá ser realizado por videoconferência. A Delaware Law School aplicará, se houver, às regras equivalentes, aos alunos a ela vinculados.
- d. Cumpridas as etapas de créditos e estágios de pesquisa o aluno estará apto, por indicação conjunta de ambos os orientadores, para a defesa de tese em regime de Dupla Diplomação. A banca sempre será organizada de forma paritária, com o mesmo número de professores americanos e brasileiros. A tese será objeto de uma única defesa que será reconhecida pelas duas instituições e poderá ser realizada por videoconferência.
- e. A tese será redigida no idioma pátrio da instituição de origem do aluno e deverá conter **uma versão resumida do trabalho final com 40 (quarenta) páginas, escrita no idioma pátrio da outra instituição. A apresentação do trabalho final será realizada em inglês.**
- f. Realizada a defesa de tese, nos moldes previstos pelo presente convênio, cada instituição emitirá um diploma de Doutor em Ciência Jurídica acreditado pelo seu respectivo sistema de ensino.
- g. As Universidades buscarão a facilitação da emissão dos diplomas dos alunos inscritos no Programa de Dupla Diplomação. Cada Universidade emitirá um diploma acadêmico individual com seu próprio nome, selo e assinatura.
- h. O diploma e o respectivo histórico escolar deverão mencionar, obrigatoriamente, que os mesmos foram obtidos em regime de Dupla Diplomação e com a explícita menção da respectiva universidade parceira.

ARTIGO 6: DA RELAÇÃO ENTRE AS UNIVERSIDADES

- a. Não há qualquer tipo de relação trabalhista ou econômica entre a Delaware Law e a UNIVALI, haja vista o presente convênio abordar apenas relações acadêmico-científicas.
- b. A Delaware Law e a UNIVALI acordam em prover para os alunos do Programa de Dupla Diplomação em nível de Doutorado literatura informativa e materiais relacionados aos programas acadêmicos de ambas as Universidades, bem como comprometem-se em promover e apoiar este programa perante os alunos de graduação e pós-graduação.



- c. O apoio e o fomento da Delaware Law e da UNIVALI deve incluir, entre outros, a distribuição de materiais relacionados aos programas acadêmicos, seminários on-line e encontros via Skype entre os administradores e alunos interessados pelo Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica.
- d. O objetivo do Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica é proporcionar aos alunos o conhecimento e as habilidades analíticas necessárias para o exitoso envolvimento com a prática jurídica a partir de uma perspectiva prática e acadêmica.
- e. A Delaware Law e a UNIVALI se comprometem em estimular a produção acadêmica através de artigos científicos e livros durante o período em que o estudante estiver vinculado a uma das instituições signatárias do presente convênio.

ARTIGO 7: DOS TERMOS

- a. Durante o período de estada na outra Universidade, os estudantes também devem manter seu status de estudante na Universidade de origem.
- b. Ao frequentarem a Delaware Law, os alunos em dupla diplomação do Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da UNIVALI devem ter o mesmo *status* que os estudantes em dupla diplomação do Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da Delaware Law, ficando sujeitos às mesmas regras, regulamentos, direitos e privilégios que os estudantes da Delaware Law. Semelhantemente, ao frequentarem a UNIVALI, os alunos em dupla diplomação do Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da Delaware Law devem ter o mesmo *status* que os estudantes do Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da UNIVALI, ficando sujeitos às mesmas regras, regulamentos, direitos e privilégios que os estudantes da UNIVALI.
- c. Os alunos do Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica poderão usufruir de todas as instalações dos campi em ambas as Universidades sob as mesmas condições e privilégios concedidos aos estudantes que não estejam em regime de dupla diplomação. Estes privilégios não são extensivos aos cônjuges e/ou aos dependentes dos alunos.
- d. As Universidades são responsáveis por informar os alunos do Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica sobre as disciplinas que poderão ser cursadas em ambas as Universidades.
- e. Este Convênio não deve ser, de modo algum, interpretado como o reconhecimento de uma relação de trabalho entre as Universidades, professores e alunos, bem como não deve caracterizar qualquer tipo de empreendimento fora de seus países de origem.
- f. Este Convênio é destinado a beneficiar ambas as Universidades e não tem por finalidade a ampliação de direitos a terceiros.



- g. Se o presente Convênio for rescindido, os alunos que já tiverem sido admitidos no Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica deverão ter a oportunidade de completarem seus estudos.

ARTIGO 8: DOS PAGAMENTOS

- a. Os alunos do Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica são responsáveis pelo pagamento das mensalidades e taxas junto às suas instituições de origem, além dos valores previstos nos Anexos para a instituição anfitriã. Nos termos deste Convênio, as Universidades não são obrigadas a realizar qualquer tipo de pagamento para a outra Universidade.
- b. As condições econômico-financeiras serão suportadas exclusivamente pelos alunos e os valores estão inseridos nos Apêndices 1 e 2.
- c. Os estudantes do Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica que desejarem auxílio financeiro devem solicitar bolsas de estudo públicas ou privadas em seus países de origem antes da chegada na Universidade estrangeira.
- d. Os estudantes do Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica serão responsáveis por todos os custos associados aos créditos acadêmicos, viagens, livros, seguro saúde, cuidados com a saúde e outros seguros necessários, bem como são responsáveis com os custos relacionados ao transporte, acomodação, despesas diárias e quaisquer outros custos relacionados à dupla diplomação.

ARTIGO 9: DAS ACOMODACÕES

A UNIVALI e a Delaware Law devem, dentro dos limites de seus recursos e políticas, auxiliar os alunos do Programa de Dupla Diplomação a encontrarem acomodações adequadas, tanto dentro como fora do campus.

ARTIGO 10: DA PRIVACIDADE

- a. O representante de cada Universidade deverá fornecer a outra Universidade as informações confidenciais necessárias para a execução deste Convênio e a admissão dos estudantes para o Programa de Dupla Diplomação dos Cursos de Doutorado em Ciência Jurídica.
- b. Todas as informações utilizadas dentro das Universidades só poderão ser compartilhadas com a administração, conforme a necessidade para o cumprimento dos termos deste Convênio.
- c. Não obstante as disposições acima, cada Universidade poderá divulgar informações pertencentes à outra parte se demonstrado que a informação:



1. estava disponibilizada publicamente;
2. foi formalmente recebida; e/ou
3. já estava à disposição da outra parte para divulgação.

ARTIGO 11: DA SUPERVISÃO

Cada Universidade nomeará um representante supervisor para atuar em um escritório na Universidade ou para atender individualmente o Programa de Dupla Diplomação. Para esta finalidade, as autoridades supervisoras serão as seguintes:

Delaware Law:

Nome: Eileen A. Grena

Cargo: Assistant Dean & Director Graduate Programs

E-Mail: eagrena@widener.edu

UNIVALI:

Nome: Marcelo Buzaglo Dantas

Título: Supervisor específico para o Programa de Dupla Diplomação

E-Mail: buzaglodantas@univali.br

ARTIGO 12: DA DURAÇÃO/ALTERAÇÕES

- a. O presente Convênio entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes e permanecerá vigente durante o mesmo período de vigência do Convênio Marco. Os primeiros alunos da UNIVALI poderão cursar as atividades na Delaware Law a partir do segundo semestre letivo americano (junho-julho de 2018), enquanto que os primeiros alunos da Delaware Law poderão cursar as atividades na UNIVALI a partir do primeiro semestre letivo brasileiro (maio-junho de 2018).
- b. Este Convênio pode ser rescindido por notificação escrita por uma qualquer das partes com antecedência de até noventa (90) dias da conclusão das atividades.

ARTIGO 13: DAS DISPUTAS E INTERPRETAÇÕES


- a. As versões em inglês e em português devem refletir exatamente o acordado entre as partes sem qualquer tipo de diferença substancial.
- b. Qualquer disputa relacionada à interpretação deste Convênio será resolvida amigavelmente entre as partes. Este Convênio será regido e interpretado de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos, em caso de qualquer conflito relacionado à Delaware Law e será regido e interpretado de acordo com as normas brasileiras em caso de qualquer conflito relacionado à UNIVALI.
- c. Fica eleito fórum competente para dirimir questões oriundas do presente convênio aquele da parte proponente da demanda.



Este Convênio é assinado em duas (2) cópias originais em língua inglesa e em duas (2) cópias originais de igual teor em língua portuguesa, todas tendo a mesma força legal e autenticidade.

Widener University Delaware Law School e Universidade do Vale do Itajaí autorizam os seus representantes a firmarem este Convênio nas datas indicadas abaixo.

Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI


Prof.ª Dr.ª Cassia Ferri
Reitora em Exercício

Cássia Ferri

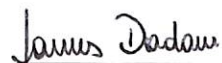
Reitora em Exercício da
Universidade do Vale do Itajaí



Rodney A. Smolla

Reitor da Widener University
Delaware Law School


Testemunhas:


Nome: James Dadam
CPF: 982.476.709-68


Nome: Luisa Gonçalves
CPF: 095.190.229-61



APÊNDICE 1

PARTE 1

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA JURÍDICA

CUSTOS ESTIMADOS PARA ALUNOS DA UNIVALI

As tabelas a seguir apresentam as despesas estimadas dos alunos da UNIVALI matriculados para realizar o estágio de pesquisa na Delaware Law.

CUSTOS ESTIMADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE PESQUISA EM UM ÚNICO PERÍODO DE QUATRO MESES

Os alunos que optarem por esta opção poderão realizar o estágio de pesquisa na Delaware Law durante o semestre de verão norte-americano, que abrangerá os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto.

Tipos de despesas	Valores	Pagamento para a Delaware Law	Observações
Valor do estágio de pesquisa	\$13,000	Sim	O valor do curso foi ajustado entre as Universidades.
Taxa de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	-
Seguro saúde	A ser informado posteriormente	Sim	Todos os estudantes internacionais devem adquirir o seguro saúde da Widener University e ter a carteira de vacinação em dia.
Livros/Suprimentos	A ser informado posteriormente	Não	O valor poderá ser alterado de acordo com a escolha de cursos adicionais.
Alojamento	\$2,884	Sim	O Campus da Delaware Law possui alojamentos para os seus alunos. Entretanto, os alunos podem optar viver fora do campus.
TOTAL	\$15,884	-	-



PARTE 2

CUSTOS ESTIMADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE PESQUISA EM DUAS ESTADAS DE DOIS MESES CADA

Os alunos que optarem por esta opção poderão realizar o estágio de pesquisa na Delaware Law durante dois semestres de verão norte-americano, que abrangerá os meses de junho e julho.

Tipos de despesas	Valores PERÍODO 1	Valores PERÍODO 2	Pagamento para a Delaware Law	Observações
Valor do estágio de pesquisa	\$6,500	\$6,500	Sim	O valor do curso foi ajustado entre as Universidades.
Taxa de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	-
Seguro saúde	A ser informado posteriormente	A ser informado posteriormente	Sim	Todos os estudantes internacionais devem adquirir o seguro saúde da Widener University e ter a carteira de vacinação em dia.
Livros/Suprimentos	A ser informado posteriormente	A ser informado posteriormente	Não	O valor poderá ser alterado de acordo com a escolha de cursos adicionais.
Alojamento	\$1,442	\$1,442	Sim	O Campus da Delaware Law possui alojamentos para os seus alunos. Entretanto, os alunos podem optar viver fora do campus.
TOTAL	\$7,942	\$7,942	-	\$15,884

1008
P



APÊNDICE 2

PARTE 1

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA JURÍDICA

CUSTOS ESTIMADOS PARA ALUNOS DA DELAWARE LAW

As tabelas a seguir apresentam as despesas estimadas dos alunos da Delaware Law matriculados para realizar o estágio de pesquisa na UNIVALI.

CUSTOS ESTIMADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE PESQUISA EM UM ÚNICO PERÍODO DE QUATRO MESES

Os alunos que optarem por esta opção poderão realizar o estágio de pesquisa na UNIVALI durante o primeiro ou segundo semestre letivo, que abrangerá os meses de Março, Abril, Maio e Junho ou Agosto, Setembro, Outubro e Novembro.

Tipos de despesas	Valores	Pagamento para a UNIVALI	Observações
Valor do estágio de pesquisa	\$13,000	Sim	O valor do curso foi ajustado entre as Universidades.
Taxa de inscrição	Não se aplica	Não se aplica	-
Seguro saúde	A ser informado posteriormente	Sim	-
Livros/Suprimentos	A ser informado posteriormente	Não	Não se aplica
Alojamento	-	-	O Campus da UNIVALI não possui alojamento.
TOTAL	\$13,000	-	-

100x
P



PARTE 2

CUSTOS ESTIMADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE PESQUISA EM DUAS ESTADAS DE DOIS MESES CADA

Os alunos que optarem por esta opção poderão realizar o estágio de pesquisa na UNIVALI durante o primeiro ou segundo semestre letivo, que abrangerá os meses de Março, Abril, Maio e Junho ou Agosto, Setembro, Outubro e Novembro.

Tipos de despesas	Valores PERÍODO 1	Valores PERÍODO 2	Pagamento para a UNIVALI	Observações
Valor do estágio de pesquisa	\$6,500	\$6,500	Sim	O valor do curso foi ajustado entre as Universidades.
Taxa de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	-
Seguro saúde	A ser informado posteriormente	A ser informado posteriormente	Sim	-
Livros/Suprimentos	A ser informado posteriormente	A ser informado posteriormente	Não	Não se aplica
Alojamento	-	-	-	O Campus da UNIVALI não possui alojamento.
TOTAL	\$6,500	\$6,500	-	\$13,000

logy
P

